



PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA

Lei Nº. 1563/2008

“Altera a Lei Municipal nº. 1547 de 30 de junho de 2008 (Lei de Diretrizes orçamentárias de 2009) que dispõe sobre as diretrizes para elaboração da lei Orçamentária de 2009”.

A Câmara Municipal de Borda da Mata, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, aprovou, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Passa a integrar a Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei Municipal nº.1547, de 30/06/2008, o anexo II, constante da presente lei, em substituição ao anexo II – Anexo de Metas Fiscais, da Lei em referencia.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Borda da Mata, 19 de dezembro de 2008.


Benedito Cobra Filho

Prefeito Municipal

Rua Antônio Megale, 86 – Borda da Mata/MG – Tel (35) 3445-1221

E-mail: bordadamatamg@uol.com.br

PREFEITO MUNICIPAL
BORDA DA MATA - MG